



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

**PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA
DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PR/RN, por meio da Secretária Estadual, MÍSIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS, e do Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME, comunica aos interessados que realizará procedimento para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando à coleta dos resíduos descartados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.936/2022, da Lei nº 12.305/2010, da Portaria PGR nº 599/2010 e demais normas pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Procuradoria da República no município de Mossoró/RN, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2 – Criar cadastro de reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da instituição responsável pela coleta seletiva dos resíduos produzidos pela PRM Mossoró.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 – Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.2 – Não possuam fins lucrativos;

2.1.3 – Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.1.4 – Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados;

2.2 – A comprovação dos itens 2.1.1 e 2.1.2 será feita mediante apresentação do estatuto ou contrato social e dos itens 2.1.3 e 2.1.4, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas (Anexo III).

2.3 – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

deste edital.

2.4 – Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

2.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

2.6 – Não poderá participar do processo seletivo associação ou cooperativa que tenha deixado de cumprir nos últimos 12 (doze) meses obrigações impostas em Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público Federal (MPF).

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 – As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção deverão encaminhar ao Comitê de Gestão Socioambiental a documentação abaixo relacionada (legível e em formato PDF) por meio do Protocolo Eletrônico, acessando a página MPF Serviços, disponível no site: www.mpf.mp.br/mpfservicos, conforme especificado no Tutorial do Anexo IV deste edital.

I. Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (Anexo II);

II. Documento oficial de identidade do representante da cooperativa ou associação;

III. Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);

IV. Comprovação de que possui registro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo e regular;

V. Quando não expresso no estatuto ou contrato social, documento que habilite o responsável a representar a entidade, tais como procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição, se for o caso;

VI. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (Anexo III);

VII. Declaração de que a Associação ou Cooperativa não explora trabalho infantil-juvenil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. (Anexo IV).

4 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os documentos de inscrição exigidos neste Edital deverão ser encaminhados, no período de **20/07/2026 a 31/07/2026**, ao Comitê de Gestão Socioambiental – ECOTIME da Procuradoria da



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

República no Rio Grande do Norte, exclusivamente na forma eletrônica, conforme especificado no Tutorial do Anexo V deste edital.

4.2 – Os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser apresentados em cópias perfeitamente legíveis.

4.3 – Em qualquer momento, a Administração da PR/RN ou da PRM Mossoró poderá solicitar os documentos originais para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo e à autenticidade das cópias apresentadas.

5 – DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pelo Comitê Socioambiental da PR/RN.

5.2 – Após a análise dos documentos, o Comitê Socioambiental da PR/RN divulgará a listagem das instituições habilitadas e inabilitadas em **17/08/2026**, no endereço eletrônico oficial da PR/RN (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-rn/transparencia/editais-de-chamamento>).

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de **18/08/2026 a 20/08/2026** para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da habilitação por meio do Protocolo Eletrônico, acessando a página MPF Serviços, disponível no site: www.mpf.mp.br/mpfservicos.

6.2 – Havendo a apresentação de recurso administrativo, abrir-se-á o prazo de **3 (três) dias úteis**, que transcorrerá no período de **21/08/2026 a 25/08/2026**, para que as demais interessadas apresentem contrarrazões, se assim desejarem, por meio do Protocolo Eletrônico.

6.3 – Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões do recurso, o Comitê Socioambiental da PR/RN decidirá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, acerca dos recursos interpostos.

6.4 – Decididos os recursos, a PR/RN publicará a listagem definitiva das instituições habilitadas em ordem alfabética (não classificatória) no endereço eletrônico oficial da PR/RN (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-rn/transparencia/editais-de-chamamento>), convocando-as para a sessão pública de sorteio, se houver mais de uma habilitada.

6.5 – Caso apenas uma única instituição seja habilitada em todo o processo, esta será declarada diretamente vencedora, dispensando-se a realização do sorteio, passando-se de imediato à fase de assinatura do Termo de Compromisso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

7 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO SORTEIO

7.1 – Havendo 2 (duas) ou mais instituições habilitadas, o processo de seleção e a respectiva classificação do cadastro de reserva serão definidos obrigatoriamente por meio de sorteio público.

7.2 – Critério de Exclusão por Rodízio: em observância à Portaria PGR nº 599/2010, caso haja mais de uma interessada habilitada, será excluída do sorteio a associação ou cooperativa que firmou o último Termo de Compromisso com a PRM Mossoró, visando garantir o rodízio entre as entidades.

7.3 – A sessão pública para a realização do sorteio ocorrerá na sala de reuniões da PRM Mossoró, situada na Av. Jorge Coelho de Andrade, 960 – Pres. Costa e Silva, Mossoró – RN, no dia **03/09/2026, às 14 h.**

7.4 – O sorteio será realizado de forma sequencial e ininterrupta para a definição de todas as posições, adotando a seguinte dinâmica:

7.4.1 – O primeiro nome sorteado será considerado o 1º colocado (vencedor), que assegurará o direito de assinar o Termo de Compromisso de imediato.

7.4.2 – Os nomes subsequentes serão retirados um a um, definindo a ordem cronológica e sequencial de classificação do cadastro de reserva (2º colocado, 3º colocado, e assim sucessivamente).

7.5 – Será facultado o acesso presencial aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados para acompanhar o ato, o qual será integralmente registrado em Ata de Sessão Pública.

7.6 – A ausência de representantes das entidades habilitadas no dia e horário estipulados não impedirá a realização do sorteio nem invalidará o seu resultado.

7.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa na sessão pública.

7.8 – O resultado oficial do sorteio com a classificação final e a composição do cadastro de reserva será publicado no endereço eletrônico oficial da PR/RN (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-rn/transparencia/editais-de-chamamento>) no primeiro dia útil subsequente à realização da sessão.

8 – DA(S) ENTIDADE(S) SELECIONADA(S)

8.1 – A instituição selecionada para realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela PRM Mossoró será a única habilitada ou, no caso de existirem 2 (duas) ou mais associações ou cooperativas habilitadas, aquela que figurar em primeiro lugar na ordem de classificação obtida no sorteio (observada a regra de exclusão por rodízio do item 7.2).

8.2 – A instituição selecionada firmará Termo de Compromisso com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, conforme modelo constante do Anexo I.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

8.3 – As instituições remanescentes integrarão o cadastro de reserva de acordo com a ordem sequencial definida no sorteio e serão convocadas na ordem de classificação caso haja necessidade de substituição ou rescisão com a primeira colocada.

8.4 – O prazo máximo de validade do cadastro reserva será de 4 (quatro) anos a contar da data de publicação do resultado final do sorteio.

9 – DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 – Será firmado Termo de Compromisso com a associação ou cooperativa selecionada na forma do item 8 deste Edital, cujas regras encontram-se na minuta do Anexo I.

9.2 – A vigência do Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, desde que não haja circunstâncias que desqualifiquem o trabalho da associação ou cooperativa e não haja outras associações ou cooperativas habilitadas e interessadas.

9.3 – A prorrogação de que trata o item anterior deve ser precedida de manifestação técnica acerca da regular execução das obrigações assumidas e da manutenção dos requisitos de habilitação.

9.4 – Concluído o período de vigência ou extinto o Termo de Compromisso firmado com a entidade selecionada, e subsistindo o cadastro de reserva deste edital, a Administração convocará a instituição remanescente seguinte, respeitando estritamente a ordem de classificação obtida no sorteio, para a assinatura de novo Termo de Compromisso, desde que mantidas todas as condições de credenciamento e habilitação.

9.5 – Se a instituição convocada deixar de assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da sua convocação, sem justificativa por escrito aceita pela PR/RN, caducará o seu direito.

9.6 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto do presente Chamamento Público poderá ser adjudicado à associação ou cooperativa seguinte na ordem de classificação do cadastro reserva e desde que mantidas todas as condições de habilitação.

10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 – O presente certame e todos os atos dele decorrentes submetem-se e observarão rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.2 – O tratamento de dados pessoais coletados durante as fases de credenciamento e habilitação será realizado em estrita conformidade com as diretrizes da Unidade de Proteção de Dados Pessoais do MPF (UPDP/PGR) e com as Resoluções CNMP nº 281/2023 e nº 312/2025, limitando-se as atividades de tratamento ao mínimo necessário para atingir as finalidades legítimas de seleção e fiscalização do certame.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida das suas obrigações.

11.2 – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A PR/RN poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou das divulgações de resultados.

11.3 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a PR/RN e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;

11.4 – Em caso de rescisão antecipada do Termo de Compromisso, a PR/RN convocará as entidades integrantes do cadastro de reserva, obedecida estritamente a ordem de classificação do sorteio.

11.5. - São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Minuta do Termo de Compromisso;
- Anexo II - Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Infraestrutura e Sistema de Rateio;
- Anexo IV – Declaração de Não Exploração de Trabalho Infante-Juvenil nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo V – Tutorial para uso do Protocolo Eletrônico (MPF Serviços);
- Anexo VI – Cronograma Estimado do Certame.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

MÍSIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - PR/RN**, com sede na **Avenida Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal – RN, CNPJ 26.989.715/0025-80**, doravante denominada **PR/RN**, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe, Dr. _____, Carteira de Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX e _____ a _____ COOPERATIVA _____, com sede na _____, com inscrição no CNPJ nº _____, doravante denominada COOPERATIVA, neste ato representada pelo seu presidente, _____, Carteira de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX.

I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação _____, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1 Este termo de compromisso vigorará por 2 (dois) anos, no período de ____/____/____ a ____/____/____, prorrogável por mais dois 2 (dois) anos, a critério das partes.

III – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como no Decreto nº 10.936 de 2022, na Lei nº 12.305 de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e na Portaria PGR nº 599, de 03 de dezembro de 2010.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 Compete à **PRM Mossoró**:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN

- a) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela **COOPERATIVA**;
- c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio do Grupo de Trabalho de Gestão Ambiental da **PR/RN**;
- d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;
- f) providenciar a eliminação dos resíduos, a seu critério, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo;
- g) doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à **COOPERATIVA**, conforme este Termo;

4.2 Compete à COOPERATIVA:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar à **PRM Mossoró** a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, uniformizados e portando crachá de identificação da **COOPERATIVA**, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;
- c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;
- d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e) registrar o peso do material doado em planilha específica, na ocasião da coleta, na própria **PRM Mossoró**;
- f) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta na **PRM Mossoró** até a entrega para a empresa de reciclagem;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;
- h) não utilizar o material doado pela **PRM Mossoró** em finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- j) a **PRM Mossoró** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela **COOPERATIVA** ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado;
- k) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;
- l) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, parágrafo único;
- m) apresentar listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos da **PRM Mossoró**, devendo a **COOPERATIVA** informar à Administração da **PRM Mossoró**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

quaisquer alterações na listagem;

n) apresentar, semestralmente, prestação de contas à **PRM Mossoró**, detalhando os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da **COOPERATIVA** e de seus associados.

o) garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas.

V– DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

5.1 As PARTES se comprometem a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

5.2 O tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da execução deste Termo de Compromisso observará as diretrizes fixadas pela **Unidade de Proteção de Dados Pessoais do MPF (UPDP/PGR)**, bem como o disposto nas **Resoluções CNMP nº 281/2023 e nº 312/2025**.

5.3 As PARTES assegurarão que o acesso aos dados pessoais de cooperados, associados, servidores e terceiros seja limitado aos indivíduos que possuam necessidade institucional para o estrito cumprimento do objeto pactuado, aplicando salvaguardas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados ou destruição acidental.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 Será realizada coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no edifício-sede da **PRM Mossoró**, os quais serão dispostos em materiais e localização apropriados, a serem informados oportunamente à **COOPERATIVA**.

§ 1º A coleta acontecerá no horário entre **8 e 17 horas**, no mínimo uma e no máximo duas vezes por semana, em dia(s) e local a ser(em) definido(s) pela **PRM Mossoró**, onde será efetuado registro de entrada mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

§ 2º O horário e a frequência de coleta estabelecidos no parágrafo anterior não são absolutos e poderão ser justificadamente alterados pela **PRM Mossoró**. O trabalho de recolhimento dos resíduos será acompanhado pelos encarregados de limpeza ou por quem mais seja designado pela **PRM Mossoró**;

§ 3º Caso os materiais não sejam recolhidos pela **COOPERATIVA** nos dias e horários preestabelecidos, a **PRM Mossoró** poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

§ 4º A coleta sempre será efetuada através de veículo motorizado da **COOPERATIVA**, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios da **PRM Mossoró**;

VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida das suas obrigações.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

VIII – DA ADVERTÊNCIA

8.1 A **COOPERATIVA** receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando deixar de recolher os resíduos mais de 02 vezes num mês, sem justificativa comprovada;
- b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada à **PRM Mossoró** ou esteja incompleta;
- c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da **COOPERATIVA**.

IX – DA RESCISÃO

9.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da **COOPERATIVA**;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.
- d) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a **COOPERATIVA** para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

X – DA DIVULGAÇÃO

10.1 Em qualquer ação promocional da **COOPERATIVA** relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da **PRM Mossoró** na mesma proporção atribuída à **COOPERATIVA** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da **PRM Mossoró** na mesma proporção da marca ou nome da **COOPERATIVA**. Caso a **COOPERATIVA** tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da **PRM Mossoró**.

10.2 Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

XI – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE COMPROMISSO** em 02 (duas) vias eletrônicas de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal, ____ de _____ de 2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN

Procurador-Chefe da **PR/RN**

Presidente da **Cooperativa**

Testemunha

Testemunha



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

ANEXO II

Processo Seletivo de Cooperativa/Associação de Catadores para Termo de Compromisso com a PR/RN (PRM Mossoró)– Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal

Dados do Representante Legal

Nome do Representante: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Apresenta documento legal : () sim () não

Dados da Cooperativa

Nome da Cooperativa/Associação: _____

Endereço: _____

Fones: _____ e-mail: _____

Data de constituição da entidade: ____/____/____

Possui veículo próprio para coleta: () sim () não

Tipo de veículo: caminhão () carroça () caminhonete ()

Quantidades de cooperados/associados: _____

Possui sede própria: sim () não ()

Condições do local de trabalho: () área a céu aberto () galpão com cobertura () possui
pavimentação () possui instalações elétricas () possui instalações hidráulicas () possui
alvará de funcionamento () possui licenciamento ambiental

obs.: _____

Assinatura do Representante Legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

ANEXO III

D E C L A R A Ç ã O

_____(nome da Associação/Cooperativa)
Inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço _____,
neste ato representado pelo Senhor(a) _____,
portador do RG nº _____, e do CPF _____, **DECLARA** expressamente
que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis
descartados pela Procuradoria da República no Município de Mossoró, bem como apresenta o
sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com o **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, publicado pela
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Local e data.

(assinatura do representante legal)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA NÃO EXPLORA TRABALHO
INFANTO-JUVENIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988.**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no **inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Cooperativa/Associação:	CNPJ:
Signatário (s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, ____ de _____ de 2026

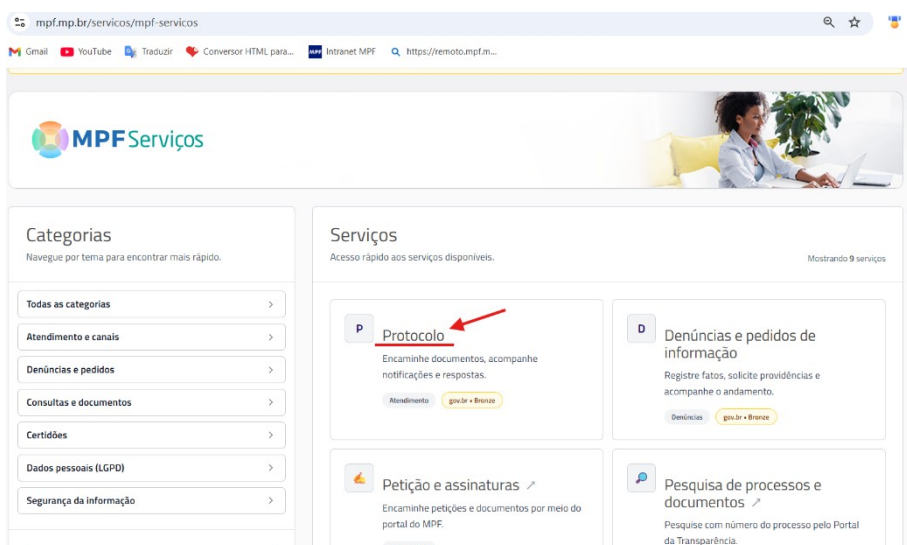


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

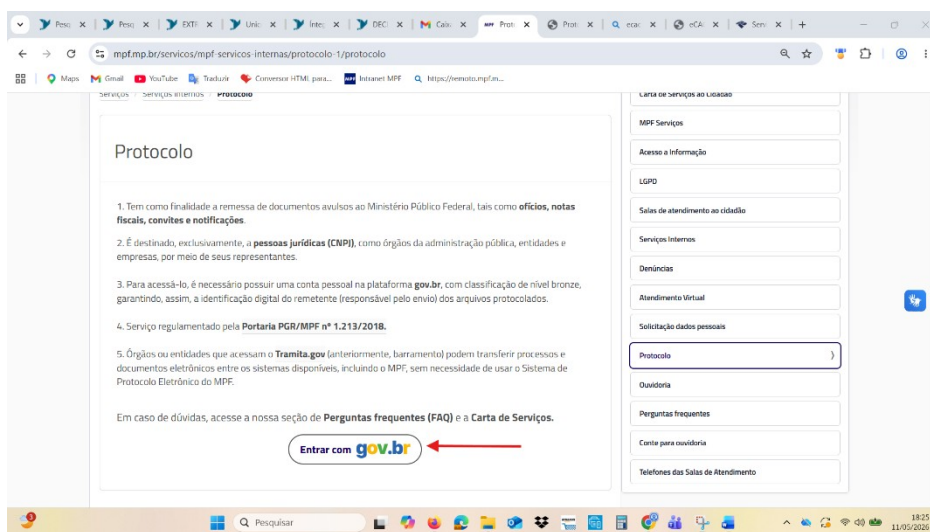
ANEXO V

TUTORIAL PROTOCOLO ELETRÔNICO MPF

- Acesse a página <http://www.mpf.mp.br/servicos> e clique no ícone **Protocolo**.



- Em seguida entrar com o gov.br



– Clicar em **Autorizar**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

Autorização para compartilhamento de Dados Pessoais

Serviço: SAC - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/MPF

O serviço que você está acessando precisa utilizar os seguintes dados associados à sua conta gov.br:

- Identidade gov.br
- Nome e foto
- Endereço de e-mail
- Número de telefone celular
- Confiabilidades de sua conta

O compartilhamento destes dados obedece às regras do [Aviso de Privacidade da conta gov.br](#).

Após o compartilhamento, o serviço que você está acessando passa a ser responsável pelo uso e tratamento dos seus dados. Leia o Aviso de Privacidade do serviço para entender como seus dados serão utilizados.

Ao clicar em **Autorizar**, você concorda com o compartilhamento dos dados listados e com o tratamento destas informações pelo serviço.

Você pode consultar e gerenciar suas autorizações a qualquer momento, acessando "Autorizações" na área de Privacidade.

NegarAutorizar

– Preencha os dados solicitados.

Preencha os campos abaixo conforme os grupos de dados:

* Campos obrigatórios

Responsável pelo envio (Pessoa física):

Nome:

CPF:

* E-mail para contato:

* Confirmar email para contato:

☐ Utilizar e-mail do GovBr para contato.

Remetente (Pessoa jurídica):

* CNPJ:

* Nome da Instituição:

* Setor:

* Telefone:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

No campo “**Destinatário**” preencha conforme indicado abaixo e inclua os arquivos no formato PDF.

- **UF:** Rio Grande do Norte;
- **Unidade do MPF:** Procuradoria da República no Município de Mossoró-RN;
- **Sector:** Coordenadoria de Administração;
- **Descrição do documento:** Documento de habilitação para participar do processo de seleção de associações ou cooperativas de materiais recicláveis para a Procuradoria da República no município de Mossoró.
- Clicar em **Selecionar Arquivo(s)** para inclusão dos anexos.

Após o preenchimento e inclusão dos anexos, clicar no botão “**Protocolar**”.



Protocolar

Será enviado um e-mail com a confirmação do cadastro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA ESTADUAL/ECOTIME PR/RN**

ANEXO VI

EVENTO	DATA
Período de apresentação e entrega dos documentos de habilitação e credenciamento. OBS.: Protocolar no site do MPF, conforme especificado no item 5 do edital – Anexo V.	20/07/2026 a 31/07/2026
Análise dos Documentos pelo Comitê Socioambiental PR/RN	03/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação das Associações / Cooperativas habilitadas.	17/08/2026
Período de interposição de recurso à Comissão para julgamento. OBS.: Protocolar conforme especificado no Tutorial do Anexo V	18/08/2026 a 20/08/2026
Apresentação de contrarrazões	21/08/2026 a 25/08/2026
Divulgação dos resultados dos recursos.	02/09/2026
Realização de sorteio em sessão pública. (Se houver mais de uma cooperativa habilitada).	03/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	A definir